



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ-CEARÁ PREGÃO ELETRÔNICO N º 028/2021 - PE - SRP NÚMERO IDENTIFICADOR NO BANCO: 890208

<u>LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA</u> - Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, Portaria Nº 1.857, de 28 de julho de 2020, no que couber e demais legislações vigentes, e ainda pelo Decreto Municipal Nº 253/2020.

PREÂMBULO:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Choró/CE, nomeado pela portaria nº 01.04.013/2021, de 04 de Janeiro de 2021, juntamente com os membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br -"Acesso Identificado no link especifico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, que iniciará os procedimentos de recebimento das Propostas de Preços, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, de acordo com o DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 NO QUE COUBER E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, ACÓRDÃO Nº 10.051/2015 – Segundo Câmara, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, com a lei 8.666 de 21/06/93 alterada e consolidada, Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014, 155/2016 e suas alterações, Lei nº 12.846/2013, Portaria Nº 1.857, de 28 de julho de 2020 e ainda pelo Decreto Municipal Nº 253/2020, conforme informações abaixo:

Objeto:	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE.
Órgão Gerenciador:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participantes:	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HIDRICOS, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, FUNDO DE PREVIDENCIA
Critério de Julgamento:	Menor Preço por LOTE
Espécie:	Pregão Eletrônico Para REGISTRO DE PREÇOS
Endereço Eletrônico:	www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado no link específico.
Cadastramento das Propostas:	Início: 17 de Agosto de 2021, às 11:00hs Término: 30 de Agosto de 2021 às 08:00hs
Abertura das Propostas:	Início: 30 de Agosto de 2021, às 08:30h
Sessão de disputa de Lances	Início: 30 de Agosto de 2021, às 09:30hs
Modo de Disputa	ABERTO
Validade da Ata de Registro d Preços:	e 12 (DOZE) meses.
Forma de Fornecimento:	Indireta por demanda

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:







PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como, os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatória dos ditames das Leis 10.520/2002, 8.666/1993, 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.

Onde existir a menção da Lei 123/2006 e suas alterações, entenda-se como alterações, também, a Lei Complementar 147/2014 e suas alterações.

PARTE B - ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência do Objeto;

Anexo II - Modelo da Proposta de Preços Vencedora;

Anexo III - Modelo de Declarações;

Anexo IV – Modelo da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Minuta do Termo de Contrato.

1. DO OBJETO

- 1.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE. Tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para o exercício do ano de 2021.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

- 3.1- Poderão participar da presente licitação empresas localizadas em qualquer Unidade da Federação cadastradas ou não no Município de Choró/CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja com Credenciamento regular junto sistema Licitações-e do BANCO DO BRASIL.
- 3.2- CADASTRAMENTO NA PREFEITURA DE CHORÓ/CE: O cadastramento junto à Prefeitura de Choró/CE (inscrição no CRC) a que se refere o subitem 3.1 deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede do Setor de Compras, situada na AV. Cel. João Paracampos, Nº 1410 Alto do Cruzeiro Choró-CE, apresentando a documentação exigida, até às 17:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de Proposta de Preços e a revalidação/atualização de documentos.
- 3.3- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das Propostas de Preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
- 3.4- Não poderão participar da presente licitação os interessados:
- a) que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Choró/CE;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto ao BANCO DO BRASIL;







g) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.5- Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder o prévio credenciamento junto ao Banco do Brasil.

3.5.1- As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio do Banco do Brasil constante no preâmbulo deste edital.

3.5.2-Serão garantidas aos licitantes enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.5.3- Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº 123/06, e alteração dada pela Lei Complementar Nº 147/2014 para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na supracitada Lei.

3.6- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto ao Banco do Brasil, e o envio das Propostas de Preços se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada portando senha pessoal.

3.7- Os interessados deverão credenciar-se junto ao BANCO DO BRASIL:

3.7.1- Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.7.2- O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante.

3.7.3- O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Proposta de Preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7.4- A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da empresa cadastrada ou do Banco do Brasil, devidamente justificada.

3.7.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Choró/CE ou ao Banco do Brasil, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.7.6. O credenciamento da contratada e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

3.7.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7.8. Ó licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 4.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
- 4.1.1- Credenciamento dos licitantes;
- 4.1.2- Recebimento das "Propostas de Preços" e Documentos de Habilitação via sistema;
- 4.1.3- Abertura das Propostas de Preços apresentadas;
- 4.1.4- Lances:
- 4.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;
- 4.1.6- Recursos:
- 4.1.7- Adjudicação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, <u>EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE CAMPO ESPECÍFICO EM CADA LOTE</u>, por meio do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente através de campo específico em cada LOTE, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- **5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do LOTE/ITEM;
- 6.1.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada LOTE/ITEM;
- 6.1.3. Marca (CASO O LICITANTE SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE DO PRODUTO, DEVERÁ INDICAR A MARCA DE MODO A NÃO SER IDENTIFICADO. NESTE CASO, DEVERÁ INCLUIR O TERMO "MARCA PRÓPRIA").
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, prazos de validade ou de garantia;
- 6.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **6.6.** Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.
- 6.7. Não serão adjudicadas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.
- 6.8. Na análise das Propostas de Preços a Pregoeira observará o MENOR PRECO POR LOTE.
- 6.9. Será desclassificada a Proposta apresentada em desconformidade com este item "6".

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico Licitações-e do Banco do Brasil, na data, horário e local, indicados neste Edital.
- **7.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE IDENTIFIQUE O LICITANTE.
- **7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;
- **7.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 200,00 (duzentos reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- **7.10**. No modo de disputa aberto, de que trata o item 7.8, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.11**. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste item, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 7.13. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **7.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 7.19. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 7.20. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 7.19, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 7.21. A melhor classificada (ME / EPP) nos termos do subitem 7.19 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.23**. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.24.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **7.25**. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país:
- 7.26.2. Por empresas brasileiras;
- 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **7.26.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.







- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a)deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.30.** O (A) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta consolidada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- **8.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
- **8.4.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexegüível.
- **8.5.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **8.6.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- **8.10.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuizo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.12.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chaf" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.13.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **8.14.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.16.** Nos ITENS/LOTES sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.







9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1-OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE CHORÓ/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 9.3 a 9.6), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

9.1.2- Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste item 6 deste instrumento, deverão ser enviados por meio do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, juntamente com a Proposta de Preços.

9.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1-REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.2-ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

9.3.3-INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.5-Cópia autenticada de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

9.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **9.4.2-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4.3- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014:
- **9.4.4-** Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;
- 9.4.5- Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede;
- 9.4.6- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- 9.4.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 DOU de 08/07/2011.
- 9.4.8- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração de acordo com o subitem 9.6.5.;







9.4.9- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.4.10- A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Certidão negativa de falência / recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5.2. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada

emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

9.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente

9.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante (no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado), comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação.

9.7- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho notumo, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

9.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos

Anexos deste edital.

- 9.7.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 9.7.5-Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº. 123/06.
- 9.7.6- O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê o Decreto Municipal nº 253/2020.
- 9.8- No caso de LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE CHORÓ/CE, a documentação mencionada nos subitens 9.3 a 9.4 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Choró/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 9.5 e 9.6 deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.
- **9.8.1-** A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Choró/CE deverá também encontrarse dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.
- 9.8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
- **9.8.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.







- 9.8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.8.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **9.8.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.8.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.8.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.8.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.8.10.** Nos itens havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.8.11. O licitante provisoriamente vencedor em um lote/item, que estiver concorrendo em outro lote/item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do lote/item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.8.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- **10.1.2.** Ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:
- a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente, para fins de pagamentos. Obrigatório somente para o licitante vencedor da licitação.
- b) Nome do proponente, endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, telefone, e-mail, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa, se não for o caso do sócio administrador identificado no momento da habilitação.
- 10.1.3. Conter todos os requisitos constantes do modelo de proposta (anexo II), inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada lote/item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação. É obrigatório que a proposta adequada tenha redução proporcional em todos os itens. Não será aceita redução apenas em determinados itens. A redução da proposta será proporcional para todos os itens.
- 10.1.4- Não conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(s) lote/item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.
- 10.1.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da entrega do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.1.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.1.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- **10.1.8.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.1.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.1.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.







10.1.11. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30(trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de

recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03(três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03(três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) lote/item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.







14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob para do decair de direito à contratosão, com projuíza dos concessos provietos porto Editol.

de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **15.5.** O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro, respectivo ao exercício orçamentário financeiro conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- **15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, inclusive para o(s) lotes.
- 20.2. Será incluído, no anexo IV da ata de registro de preços, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.
- 20.3. A ordem de classificação das licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- **20.4.** O registro a que se refere o subitem 20.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento de seu registro de precos.
- 20.5. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o subitem 20.2., serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- **20.6.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese de quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos ou quando houver a necessidade de contratação de fornecedor remanescente, sendo exigido os documentos de habilitação, antes de qualquer hipótese de contratação.
- 20.7. Todos os procedimentos para o cadastro de reserva serão realizados também para o(s) lote/item(ns)exclusivos para ME e EPP.







21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Choró /CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Choró /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

21.1.1- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.2- Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

21.1.3- Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

- 21.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- 21.2.1. Advertência;
- 21.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;
- 21.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- 21.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer ius.
- 21.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 21.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:
- 21.4.1. Descumprir as condições contratuais;
- 21.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 21.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 21.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.
- 21.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 21.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Choró e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Choró pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 21.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.







- **22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo **e-mail** <u>licitacaochoro@gmail.com</u>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 Alto do Cruzeiro Choró-CE. Att. Comissão de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Choró/CE, a Pregoeira Oficial do Município.
- 22.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- **22.6.** A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **23.10.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou licitacoes.tce.ce.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço localizada na Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 Alto do Cruzeiro Choró-CE, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 17:00horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Choró-Ce, 16 de Agosto de 2021.

ANA PAULA ESTÉVÃO SILVA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE







ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

- 1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE.
- 1.1 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1.2 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HIDRICOS, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA.
- 2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO, EXCLUSIVO À MICROEMPRESA ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, ESPECIFICAÇÃO DE ITENS, DIVISÃO EM ITENS/LOTES E MODO DE DISPUTA.
- **2.1.** O presente termo de referência é oriundo das solicitações de despesas das diversas Secretarias: n° 20210809001, 20210809002, 20210809003, 20210809004, 20210809005, 20210809005, 20210809006, 20210809007, 20210809008.
- 2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE;
- 2.3. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº. 253/2020, DECRETO FEDERAL N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI 12.846/2013 E PORTARIA Nº 1.857, DE 28 DE JULHO DE 2020.
- 2.3.1. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do(s) item(ns)/lote(s) exclusivo(s) para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3° do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

- **2.4.1.** Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos materiais, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.
- 2.4.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois, a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta Feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.
- 2.4.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.
- 2.4.4. Para cumprimento do disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar 147/14, foi(ram) formado(s) lote(s) exclusivo(s) para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, com cota correspondente a 10% (dez por cento) do total do objeto a ser licitado, sem prejuízo da participação da ME e EPP na cota principal.

			LOTE	01 – CO	TA RESERVA	DA -	EXCLUSIVO PAR	A ME E EPP		
ITEM			DESCRIÇÃ	0			QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	BEBEDOURO	DE	ÁGUÁ	DE	COLUNA	2	06	UNIDADE	R\$ 653,33	R\$ 3.919,98



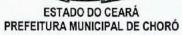




02	TORNEIRAS(GELÁGUA - ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA 2 TORNEIRAS(GELÁGUA), REFRIGERADO POR COMPRESSOR, O BEBEDOURO DE COLUNA POSSUI UM ALTO DESEMPENHO DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° À 15OC. TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, CAPACIDADE RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA 1,8 LITROS. SUPORTA GALÕES DE ATÉ GARRAFÃO 20 LITROS. ALTURA MÁXIMA DOS COPOS 17,5 CM. RECURSOS TORNEIRAS INDIVIDUAIS: NATURAL E GELADA. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL. ALÇAS LATERAIS SIM FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO. GÁS R134A, POTÊNCIA MÍNIMA 97 WATTS. VOLTAGEM 220 VOLTS. MATERIAL GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO, COR BRANCO. REFRIGERADOR 261 LITROS DEGELO SECO - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERADOR 261 LITROS DEGELO SECO NA COR BRANCO 220 VOLTS, ESPAÇO NA PORTA MAIS ORGANIZADO COM 2 PRATELEIRAS COM SEPARADOR DE GARRAFAS, QUE COMPORTAM GARRAFAS DE ATÉ 2,5L, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA COM MAIS ECONOMIA, DEGELO SECO - DESCONGELA SOZINHO AO TOQUE DE UM BOTÃO, GAVETA DE FRIOS E CARNES PARA MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE	04	UNIDADE	R\$ 1.777,33	R\$ 7.109,32
03	PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS. FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 309L - ESPECIFICAÇÃO: FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 309L, CONTROLE ELETRÔNICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, PRÁTICO DE LIMPAR COM O DRENO FRONTAL, POSSUI 4 RODINHAS NOS PÉS E INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À	04	UNIDADE	R\$ 2.863,00	R\$ 11.452,00
04	CORROSÃO. FOGÃO 04 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - ESPECIFICAÇÃO: FOGÃO 04 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, PÉS ALTOS, TREMPES INDIVIDUAIS, PUXADORES DE AÇO PINTADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 77 CM LARGURA: 79 CM PROFUNDIDADE: 62 CM, BRANCO	03	UNIDADE	R\$ 799,67	R\$ 2.399,01
05	SMART TV 43 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÃO: SMART TV 43 POLEGADAS COR: PRETO TECNOLOGIA DA TELA: LED POLEGADAS: 43" RESOLUÇÃO: FULL HD RECURSOS DE VÍDEO: PQI (PICTURE QUALITY INDEX) - 200 / MODO FILME / MODO NATURAL POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 20 W (RMS) QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 1 QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 2 ENTRADAS TRASEIRAS PROCESSADOR: HYPERREAL WI-FI INTEGRADO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM SLEEP TIMER: SIM CLOSED CAPTION: SIM	04	UNIDADE	R\$ 2.352,33	R\$ 9.409,32
06	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 9.000 BTUS, FRIO, VOLTAGEM: 220V, MONOFÁSICO	09	UNIDADE	R\$ 1.683,33	R\$ 15.149,97
07	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS,	11	UNIDADE	R\$ 2.115,89	R\$ 23.274,79





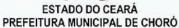




				01	MOINT
	FRIO, VOLTAGEM: 220V, MONOFÁSICO				
08	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 18.000 BTUS, FRIO, VOLTAGEM: 220V, MONOFÁSICO	08	UNIDADE	R\$ 2.881,83	R\$ 23.054,64
09	FORNO MICROONDAS: CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 25 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: FORNO MICROONDAS: CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 25 LITROS. PRATO GIRATÓRIO. DISPLAY DE LCD E SENSOR TOUCH, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS. TECLAS: PAUSAR/CANCELAR. RELÓGIO DIGITAL. TECLAS FÁCEIS. TRAVA DE SEGURANÇA. NA COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	02	UNIDADE	R\$ 808,46	R\$ 1.616,92
10	LIQUIDIFICADOR: COM, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) VELOCIDADES - ESPECIFICAÇÃO: LIQUIDIFICADOR: COM, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) VELOCIDADES. COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOTÃO DE PULSAR. POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 500W. COM COPO EM SAN (COPOLÍMERO DE ACRILONITRILA E ESTIRENO). COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE APROXIMADAMENTE 2 LITROS. POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	06	UNIDADE	R\$ 187,33	R\$ 1.123,98
11	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS - ESPECIFICAÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS, POSSUI MATERIAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO E QUEIMADORES E GRELAS EM FERRO FUNDIDO, CHAPA DE AÇO CARBONO, QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO TINTA EPÓXI PRETO TEXTURIZADO, 03 BANDEJAS COLETORAS MESA PERFIL 70MM - GRELHA 260X260MM - GAMBIARRA DE 1" - BANDEJA GALVANIZADA - PORTA PANELA, GAS GLP	05	UNIDADE	R\$ 2.400,67	R\$ 12.003,35
12	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM POTÊNCIA MÍNIMA IMA 900W, 2 VARIAÇÕES DE VELOCIDADES E É 3 EM 1, POSSUI ESPREMEDOR DE FRUTAS, LIQUIDIFICADOR E PROCESSADOR	02	UNIDADE	R\$ 667,65	R\$ 1.335,30
13	COZINHA COMPACTA 4 PECAS - ESPECIFICAÇÃO: COZINHA COMPACTA 4 PECAS, PANELEIRO, BALCÃO, ARMÁRIO AÉREO E NICHO, 10 PORTAS, EM AÇO, CORPO E PORTAS REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA	02	UNIDADE	R\$ 1.488,83	R\$ 2.977,66
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 2(DUAS) TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 2(DUAS) TORNEIRAS, GABINETE ESTRUTURAL FABRICADO EM INOX 403 RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO SERPENTINA INTERNA EM INOX 304 BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM ABS DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO UNIDADE CONDENSADORA EMBRACO ISOLAMENTO TÉRMICO EPS SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CAPACIDADE MINIMA 50 LITROS DE ÁGUA GELADA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 120 L/HORA 02 TORNEIRAS EM METAL CROMADO GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134 A TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA.	01	UNIDADE	R\$ 2.501,64	R\$ 2.501,64









15	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3(TRÊS) TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3(TRÊS) TORNEIRAS GABINETE ESTRUTURAL FABRICADO EM INOX 403 RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO SERPENTINA INTERNA EM INOX 304 BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM ABS DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO UNIDADE CONDENSADORA EMBRACO ISOLAMENTO TÉRMICO EPS SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CAPACIDADE MINIMA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA 03 TORNEIRAS EM METAL CROMADO GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA	01	UNIDADE	R\$ 3.449,67	R\$ 3.449,67
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 4 (QUATRO) TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 4 (QUATRO) TORNEIRAS GABINETE ESTRUTURAL FABRICADO EM INOX 403 RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO SERPENTINA INTERNA EM INOX 304 BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM ABS DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO UNIDADE CONDENSADORA EMBRACO ISOLAMENTO TÉRMICO EPS SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CAPACIDADE MINIMA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA 04 TORNEIRAS EM METAL CROMADO GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134 A TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA	01	UNIDADE	R\$ 5.038,00	R\$ 5.038,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 125.815,55 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

	LOTE 02 – AMPLA	PARTICIPAÇÃO			
) ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA 2 TORNEIRAS(GELÁGUA - ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA 2 TORNEIRAS(GELÁGUA), REFRIGERADO POR COMPRESSOR, O BEBEDOURO DE COLUNA POSSUI UM ALTO DESEMPENHO DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° À 15OC. TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, CAPACIDADE RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA 1,8 LITROS. SUPORTA GALÕES DE ATÉ GARRAFÃO 20 LITROS. ALTURA MÁXIMA DOS COPOS 17,5 CM. RECURSOS TORNEIRAS INDIVIDUAIS: NATURAL E GELADA. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL. ALÇAS LATERAIS SIM FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO. GÁS R134A, POTÊNCIA MÍNIMA 97 WATTS. VOLTAGEM 220 VOLTS. MATERIAL GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO, COR BRANCO.	18	UNIDADE	R\$ 653,33	R\$ 11.759,94



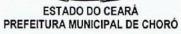




					dio
02	REFRIGERADOR 261 LITROS DEGELO SECO - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERADOR 261 LITROS DEGELO SECO NA COR BRANCO 220 VOLTS, ESPAÇO NA PORTA MAIS ORGANIZADO COM 2 PRATELEIRAS COM SEPARADOR DE GARRAFAS, QUE COMPORTAM GARRAFAS DE ATÉ 2,5L, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA COM MAIS ECONOMIA, DEGELO SECO - DESCONGELA SOZINHO AO TOQUE DE UM BOTÃO, GAVETA DE FRIOS E CARNES PARA MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS.	12	UNIDADE	R\$ 1.777,33	R\$ 21.327,96
03	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 309L - ESPECIFICAÇÃO: FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 309L, CONTROLE ELETRÔNICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, PRÁTICO DE LIMPAR COM O DRENO FRONTAL, POSSUI 4 RODINHAS NOS PÉS E INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	12	UNIDADE	R\$ 2.863,00	R\$ 34.356,00
04	FOGÃO 04 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - ESPECIFICAÇÃO: FOGÃO 04 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, PÉS ALTOS, TREMPES INDIVIDUAIS, PUXADORES DE AÇO PINTADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 77 CM LARGURA: 79 CM PROFUNDIDADE: 62 CM, BRANCO	11	UNIDADE	R\$ 799,67	R\$ 8.796,37
05	SMART TV 43 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÃO: SMART TV 43 POLEGADAS COR: PRETO TECNOLOGIA DA TELA: LED POLEGADAS: 43" RESOLUÇÃO: FULL HD RECURSOS DE VÍDEO: PQI (PICTURE QUALITY INDEX) - 200 / MODO FILME / MODO NATURAL POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 20 W (RMS) QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 1 QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 2 ENTRADAS TRASEIRAS PROCESSADOR: HYPERREAL WI-FI INTEGRADO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM SLEEP TIMER: SIM CLOSED CAPTION: SIM	13	UNIDADE	R\$ 2.352,33	R\$ 30.580,29
06	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 9.000 BTUS, FRIO, VOLTAGEM: 220V, MONOFÁSICO	27	UNIDADE	R\$ 1.683,33	R\$ 45.449,91
07	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS, FRIO, VOLTAGEM: 220V, MONOFÁSICO	33	UNIDADE	R\$ 2.115,89	R\$ 69.824,37
08	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 18.000 BTUS, FRIO, VOLTAGEM: 220V, MONOFÁSICO	24	UNIDADE	R\$ 2.881,83	R\$ 69.163,92
09	FORNO MICROONDAS: CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 25 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: FORNO MICROONDAS: CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 25 LITROS. PRATO GIRATÓRIO. DISPLAY DE LCD E SENSOR TOUCH, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS. TECLAS: PAUSAR/CANCELAR. RELÓGIO DIGITAL. TECLAS FÁCEIS. TRAVA DE SEGURANÇA. NA COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	06	UNIDADE	R\$ 808,46	R\$ 4.850,76
10	LIQUIDIFICADOR: COM, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) VELOCIDADES - ESPECIFICAÇÃO: LIQUIDIFICADOR: COM, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) VELOCIDADES. COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOTÃO DE PULSAR. POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 500W. COM COPO	19	UNIDADE	R\$ 187,33	R\$ 3.559,27





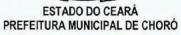




				-11	0101
	EM SAN (COPOLÍMERO DE ACRILONITRILA E ESTIRENO). COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE APROXIMADAMENTE 2 LITROS. POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.				
11	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS - ESPECIFICAÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS, POSSUI MATERIAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO E QUEIMADORES E GRELAS EM FERRO FUNDIDO, CHAPA DE AÇO CARBONO, QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO TINTA EPÓXI PRETO TEXTURIZADO, 03 BANDEJAS COLETORAS MESA PERFIL 70MM - GRELHA 260X260MM - GAMBIARRA DE 1" - BANDEJA GALVANIZADA - PORTA PANELA, GAS GLP	16	UNIDADE	R\$ 2.400,67	R\$ 38.410,72
12	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM POTÊNCIA MÍNIMA IMA 900W, 2 VARIAÇÕES DE VELOCIDADES E É 3 EM 1, POSSUI ESPREMEDOR DE FRUTAS, LIQUIDIFICADOR E PROCESSADOR	09	UNIDADE	R\$ 667,65	R\$ 6.008,85
13	COZINHA COMPACTA 4 PECAS - ESPECIFICAÇÃO: COZINHA COMPACTA 4 PECAS, PANELEIRO, BALCÃO, ARMÁRIO AÉREO E NICHO, 10 PORTAS, EM AÇO, CORPO E PORTAS REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA	06	UNIDADE	R\$ 1.488,83	R\$ 8.932,98
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 2(DUAS) TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 2(DUAS) TORNEIRAS, GABINETE ESTRUTURAL FABRICADO EM INOX 403 RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO SERPENTINA INTERNA EM INOX 304 BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM ABS DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO UNIDADE CONDENSADORA EMBRACO ISOLAMENTO TÉRMICO EPS SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CAPACIDADE MINIMA 50 LITROS DE ÁGUA GELADA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 120 L/HORA 02 TORNEIRAS EM METAL CROMADO GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134 A TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA.	04	UNIDADE	R\$ 2.501,64	R\$ 10.006,56
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3(TRÊS) TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3(TRÊS) TORNEIRAS GABINETE ESTRUTURAL FABRICADO EM INOX 403 RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO SERPENTINA INTERNA EM INOX 304 BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM ABS DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO UNIDADE CONDENSADORA EMBRACO ISOLAMENTO TÉRMICO EPS SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CAPACIDADE MINIMA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA 03 TORNEIRAS EM METAL CROMADO GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA	04	UNIDADE	R\$ 3.449,67	R\$ 13.798,68
	I REGULADOR DE TEMPERATURA				









	TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 4 (QUATRO) TORNEIRAS GABINETE ESTRUTURAL FABRICADO EM INOX 403 RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO SERPENTINA INTERNA EM INOX 304 BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM ABS DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO UNIDADE CONDENSADORA EMBRACO ISOLAMENTO TÉRMICO EPS SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CAPACIDADE MINIMA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA 04 TORNEIRAS EM METAL CROMADO GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134 A TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA				
17	CAFETEIRA ELÉTRICA - ESPECIFICAÇÃO: CAFETEIRA ELÉTRICA, COM INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA QUE PERMITE A DOSAGEM, A QUANTIDADE DE XÍCARAS É DE 32, PORTA FILTRO REMOVÍVEL, SISTEMA CORTA PINGOS QUE POSSIBILITA SERVI O CAFÉ ENQUANTO PREPARA, JARRA DE VIDRO, PLACA DE AQUECIMENTO QUE MANTEM SEU CAFÉ AQUECIDO E BOTÃO LIGA/DESLIGA LUMINOSO.	02	UNIDADE	R\$ 261,00	R\$ 522,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 397.500,58 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

ITEM	LOTE 03 – COTA RESERVADA – EX DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO MESA 4 CADEIRAS - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO MESA 4 CADEIRAS, QUADRADA COM TAMPÃO EM GRANITO APROXIMADO 70X70CM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CADEIRA COM ASSENTO FIXO E REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, COM ESPESSURA DE 9 MM, CADA CADEIRA SUPORTA ATÉ 80 KG	01	UNIDADE	R\$ 810,00	R\$ 810,00
02	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS - ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS, FABRICADOS COM BASE E TAMPO EM MDP BP 15MM COM BORDA EM PVC 0,45MM, POSSUI DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA FIXA COM A CAPACIDADE DE 15 KG. COM SISTEMA DE FECHADURA CILÍNDRICA E COM 2 CHAVES.	05	UNIDADE	R\$ 586,00	R\$ 2.930,00
03	ARMÁRIO ALTO CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP) - ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO ALTO CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP) COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS INTERNAS FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO. PUXADORES EM POLIETILENO. PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. DIMENSÕES: 158 CM DE ALTURA X 89 CM DE LARGURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE.	04	UNIDADE	R\$ 910,33	R\$ 3.641,32
04	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - ESPECIFICAÇÃO: ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS FUNDO 70CM, COR CINZA, CARRINHO NYLON, COM CHAVE, IDENTIFICADORES NAS GAVETAS, CHAPA 26, DIMENSÕES: ALTURA: 133,5CM, LARGURA: 47,4CM, PROFUNDIDADE: 71,5CM	05	UNIDADE	R\$ 863,67	R\$ 4.318,35
05	ARMÁRIO DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO	12	UNIDADE	R\$ 1.345,54	R\$ 16.146,48







	COM 02 PORTAS, ALTURA 2,00M, LARGURA 45CM, COMPRIMENTO 90CM, COM CHAVES.				
06	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS - ESPECIFICAÇÃO: ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS - 1,98X0,92X0,40M, NA COR CINZA, CHAPA DE AÇO #22 COM REFORÇO NA BANDEJA, BANDEJAS REGULÁVEIS. SUPORTADO ATE 40KG	17	UNIDADE	R\$ 588,33	R\$ 10.001,61
07	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA E BASE EM FERRO PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA	11	UNIDADE	R\$ 1.260,00	R\$ 13.860,00
08	CADEIRA GIRATÓRIA PRETO COM BRAÇO DIGITADOR - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA GIRATÓRIA PRETO COM BRAÇO DIGITADOR: ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3.REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO. BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. BRAÇOS: REGULÁVEIS COM APOIO EM POLIPROPILENO. MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 ESPESSURA-MEDIDAS ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 50 ESPESSURA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 42 CM - MÁXIMO 52 CM-ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 58 CM - MÁXIMO 77 CM-ALTURA DO BRAÇO ATÉ O ASSENTO: MÍNIMO 19 CM - MÁXIMO 91,5 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO:55 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 55CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE X 28 CM ALTURA	05	UNIDADE	R\$ 488,22	R\$ 2.441,10
09	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA COM BASE FIXA 04 PÉS - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA COM BASE FIXA 04 PÉS, SENDO ESTRUTURA COM BASE FIXA TRAPÉZIO, SEM BRAÇOS FIXOS, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE 30 MM NO ASSENTO E 30 MM NO ENCOSTO.	16	UNIDADE	R\$ 333,15	R\$ 5.330,40
10	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATORIA SEM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA PARA ESCRITORIO SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇO, ESPUMA ANATOMICA INJETADA COM ESPESSURA DE 30MM NO ASSENTO E 30MM NO ENCOSTO, COM REGULAGEM DE ALTURA	19	UNIDADE	R\$ 441,56	R\$ 8.389,64
11	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, BASE GIRATÓRIA EM METAL CROMADO E MECANISMO PNEUMÁTICO, ENCOSTO ALTO E APOIO PARA BRAÇOS ACOLCHOADOS, BASE GIRATÓRIA CROMADA DE NO MÍNIMO 320MM COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS. SISTEMA RELAX QUE RECLINA A CADEIRA, COM TRAVA NO PONTO INICIAL, ENCOSTO E ASSENTO LARGO REVESTIDO EM COURINO PU COM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. BRAÇOS EM METAL CROMADO	02	UNIDADE	R\$ 1.383,33	R\$ 2.766,6





	REVESTIDOS COM COURINO PU. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 46CM. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 40CM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO 120KG.				
12	MESA QUADRADA EM PLÁSTICO BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: MESA QUADRADA EM PLÁSTICO BRANCA, EMPILHÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 70,5 CM	100	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
13	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO EMPILHÁVE, MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA: 890MM, LARGURA: 430MM, COMPRIMENTO: 510MM	480	UNIDADE	R\$ 55,43	R\$ 26.606,40
14	MESA PARA ESCRITORIO - ESPECIFICAÇÃO: MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA FLEXÍVEL COM 3 GAVETAS 150 X 58 CM, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF, ALTURA: 76 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 58 CM.	09	UNIDADE	R\$ 618,25	R\$ 5.564,25
15	MESA PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO: MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL: BP PINTURA / REVESTIMENTO: ACETINADO CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS QUANTIDADE DE GAVETAS: 2 TIPO DE PORTA, TAMANHO APROXIMADO 75,5 (A) X 121,0 (L) X 41,0 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 118.037,21 (CENTO E DEZOITO MIL	11	UNIDADE	R\$ 521,00	R\$ 5.731,00

	LOTE 04 – AMPLA P	PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO MESA 4 CADEIRAS - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO MESA 4 CADEIRAS, QUADRADA COM TAMPÃO EM GRANITO APROXIMADO 70X70CM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CADEIRA COM ASSENTO FIXO E REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, COM ESPESSURA DE 9 MM, CADA CADEIRA SUPORTA ATÉ 80 KG	05	UNIDADE	R\$ 810,00	R\$ 4.050,00
02	MESA DE REUNIÃO COM 8 CADEIRAS - ESPECIFICAÇÃO: MESA DE REUNIÃO COM 8 CADEIRAS, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 40MM. BORDAS EM ABS (2MM) EM TODO O TAMPO. PÉS PAINEL 25MM. PÉS REGULADORES NA MESA, CAIXA DE TOMADAS EMBUTIDA. MESA MEDE 2,80X1,20M. AS FERRAGEM, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS ESTÃO TODAS INCLUSAS NO PRODUTO.	03	UNIDADE	R\$ 1.448,91	R\$ 4.346,73
03	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS - ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS, FABRICADOS COM BASE E TAMPO EM MDP BP 15MM COM BORDA EM PVC 0,45MM, POSSUI DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA FIXA COM A CAPACIDADE DE 15 KG. COM SISTEMA DE FECHADURA CILÍNDRICA E COM 2 CHAVES.	18	UNIDADE	R\$ 586,00	R\$ 10.548,00
04	ARMÁRIO ALTO CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP) - ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO ALTO CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP) COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS INTERNAS FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO. PUXADORES EM POLIETILENO. PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. DIMENSÕES: 158 CM DE ALTURA X 89 CM DE		UNIDADE	R\$ 910,33	R\$ 11.834,29







	LARGURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE.				
	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - ESPECIFICAÇÃO:				
	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS FUNDO 70CM, COR CINZA,				
05	CARRINHO NYLON, COM CHAVE, IDENTIFICADORES NAS	16	UNIDADE	R\$ 863,67	R\$ 13.818,72
	GAVETAS, CHAPA 26, DIMENSÕES: ALTURA: 133,5CM,				
	LARGURA: 47,4CM, PROFUNDIDADE: 71,5CM				
	ARMÁRIO DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO				
06	COM 02 PORTAS, ALTURA 2,00M, LARGURA 45CM,	37	UNIDADE	R\$ 1.345,54	R\$ 49.784,98
-	COMPRIMENTO 90CM, COM CHAVES.	07	ONIDADE	110 1.010,01	110 40.701,00
	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS - ESPECIFICAÇÃO:	-			
	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS - 1,98X0,92X0,40M,				
07	NA COR CINZA, CHAPA DE AÇO #22 COM REFORÇO NA	52	LINIDADE	De 500 22	DC 20 E02 46
U1		52	UNIDADE	R\$ 588,33	R\$ 30.593,16
	BANDEJA, BANDEJAS REGULÁVEIS. SUPORTADO ATE				
	40KG				
	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES - ESPECIFICAÇÃO:				
08	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO	33	LINIDADE	D¢ 1 360 00	D¢ 44 E90 00
00	COM ESPUMA INJETADA E BASE EM FERRO PINTADO	33	UNIDADE	R\$ 1.260,00	R\$ 41.580,00
	COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA				
	CADEIRA GIRATÓRIA PRETO COM BRAÇO DIGITADOR -				
	ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA GIRATÓRIA PRETO COM		F 18		
	BRAÇO DIGITADOR: ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA				
	COMPENSADA. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA				
	COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3.REVESTIMENTO DO				
	ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO				
	PRETO. BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM				
	POLIPROPILENO. BRAÇOS: REGULÁVEIS COM APOIO EM				
	POLIPROPILENO. MECANISMO: GIRATÓRIO COM				
	REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE				
	AMORTECIMENTO A GÁS. MEDIDAS ASSENTO: 41 CM				
09	LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 ESPESSURA-	17	UNIDADE	DADE R\$ 488,22 R	R\$ 8.299,74
00	MEDIDAS ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X		ONIDADE		K\$ 0.299,74
	50 ESPESSURA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO:				
	MÍNIMO 42 CM - MÁXIMO 52 CM-ALTURA DO BRAÇO ATÉ O				
	CHÃO: MÍNIMO 58 CM - MÁXIMO 77 CM-ALŢURA DO BRAÇO				
	ATÉ O ASSENTO: MÍNIMO 19 CM - MÁXIMO 26,5 CM-				
	ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 80 CM - MÁXIMO				
	91,5 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO				
)	MONTADO:55 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE				
	CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 CADEIRA. DIMENSÕES		7 11 - 5 - 1		
	APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 55CM LARGURA X 55 CM				
	PROFUNDIDADE X 28 CM ALTURA				
	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA COM BASE				
	FIXA 04 PÉS - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA PARA			Dally and I	
	ESCRITÓRIO SECRETÁRIA COM BASE FIXA 04 PÉS,				
40		40	LIMIDADE	D¢ 222 45	D\$ 15 001 3
10	SENDO ESTRUTURA COM BASE FIXA TRAPÉZIO, SEM	48	UNIDADE	R\$ 333,15	R\$ 15.991,20
	BRAÇOS FIXOS, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM				
	ESPESSURA DE 30 MM NO ASSENTO E 30 MM NO				
	ENCOSTO.				
	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATORIA				
	SEM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA PARA				_ =
	ESCRITORIO SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇO,	F0	LINIDADE	DC 444 EC	D\$ 25 610 4
11	ESPUMA ANATOMICA INJETADA COM ESPESSURA DE	58	UNIDADE	R\$ 441,56	R\$ 25.610,4
	30MM NO ASSENTO E 30MM NO ENCOSTO, COM			- ,	
	REGULAGEM DE ALTURA				
L M	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - ESPECIFICAÇÃO:		100000	ACCOUNT TO STATE OF THE STATE O	
12	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, BASE GIRATÓRIA EM	08	UNIDADE	R\$ 1.383,33	R\$ 11.066,64







	METAL CROMADO E MECANISMO PNEUMÁTICO, ENCOSTO ALTO E APOIO PARA BRAÇOS ACOLCHOADOS, BASE GIRATÓRIA CROMADA DE NO MÍNIMO 320MM COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS. SISTEMA RELAX QUE RECLINA A CADEIRA, COM TRAVA NO PONTO INICIAL, ENCOSTO E ASSENTO LARGO REVESTIDO EM COURINO PU COM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. BRAÇOS EM METAL CROMADO REVESTIDOS COM COURINO PU. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 46CM. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 40CM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO 120KG.				
13	MESA QUADRADA EM PLÁSTICO BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: MESA QUADRADA EM PLÁSTICO BRANCA, EMPILHÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 70,5 CM	300	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
14	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO EMPILHÁVE, MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA: 890MM, LARGURA: 430MM, COMPRIMENTO: 510MM	1.440	UNIDADE	R\$ 55,43	R\$ 79.819,20
15	MESA PARA ESCRITORIO - ESPECIFICAÇÃO: MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA FLEXÍVEL COM 3 GAVETAS 150 X 58 CM, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF, ALTURA: 76 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 58 CM.	30	UNIDADE	R\$ 618,25	R\$ 18.547,50
16	MESA PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO: MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL: BP PINTURA / REVESTIMENTO: ACETINADO CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS QUANTIDADE DE GAVETAS: 2 TIPO DE PORTA, TAMANHO APROXIMADO 75,5 (A) X 121,0 (L) X 41,0	36	UNIDADE	R\$ 521,00	R\$ 18.756,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDA (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER), COM GARRAFA DE TINTA DE 70ML DE RENDIMENTO PODE IMPRIMIR 4.500 PÁGINAS EM PRETO E ATÉ 7.500 PÁGINAS EM CORES COM ALTA QUALIDADE, -COM VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 33PPM EM PRETO - 15 PPM EM CORES.	07	UNIDADE	R\$ 1.809,84	R\$ 12.668,88
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (COPIA, IMPRIME, SCANNER) COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30PPM, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30PPM; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 300MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 128MB MEMÓRIA; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDE 10/100; POSSUI CICLO MENSAL MÍNIMO DE 30.000 PÁGINAS MÊS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS E	09	UNIDADE	R\$ 3.116,67	R\$ 28.050,03

QUATRO CENTAVOS)







					10.
	BANDEJA MULTIUSO DE 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 50 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 35 FOLHAS; PERMITIR A UTILIZAÇÃO E TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA				
03	COMPUTADOR COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE 13 8GB, SSD 240GB HDMI MONITOR LED 19,5, WINDOWS 10, TECLADO E MOUSE USB	13	UNIDADE	R\$ 3.289,60	R\$ 42.764,80
04	SCANNER DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: SCANNER DE MESA, DIGITALIZA CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO, CARTÕES DE VISITA, TIPO DE SCANNER ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO, RESOLUÇÃO ÓPTICA (DPI) 600 DPI, PROFUNDIDADE DE BIT DE COR 48 BITS INTERNA/24 BITS EXTERNA, RESOLUÇÃO DE SAÍDA 75 A 1200 DPI, ÁREA MÁXIMA DE DIGITAÇÃO 21,6 CM X 91,4 CM, VELOCIDADE DE DIGITAÇÃO 26 PPM (SIMPLEX) / 52 IPM (DUPLEX) (DIGITALIZAÇÕES EM TAMANHO CARTA A 300 DPI, BYN/COLOR), TAMANHO DO PAPEL TAMANHO MÁXIMO DE PAPEL: 21,6 CM X 91,4 CM, SISTEMA OPERACIONAIS SUPORTADOS WINDOWS® 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA® (32/64- BIT), WINDOWS XP PROFESSIONAL, WINDOWS XP HOME EDITION MAC OS® X 10.8.X, 10.7.X, 10.6.X, 10.5.8 E COMPATIBILIDADE LINUX*, DOCUMENT CAPTURE PRO, ABBYY® FINEREADER® OCR, NEWSOFT? PRESTO!® BIZCARD OCR (WINDOWS EN CD, MAC DOWNLOAD DA INTERNET), EMC CAPTIVA ISIS (SO PARA WINDOWS, DOWNLOAD DA INTERNET), TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: LED RGB DE TRÊS CORES, SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DE 1 LINHA CMOS, INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, MÓDULO DE REDE OPCIONAL (RJ-45, 10BASET/100BASETX)	03	UNIDADE	R\$ 3.123,67	R\$ 9.371,01
05	NOTEBOOK INTEL CORE 15 - 8GB 256GB SSD 15,6" LED WINDOWS 10 - ESPECIFICAÇÃO: NOTEBOOK INTEL CORE 15 - 8GB 256GB SSD 15,6" LED WINDOWS 10 - 2 ENTRADAS USB 3.0 - 1 ENTRADA USB 3.1 TIPO C - 1 ENTRADA USB 2.0 - 1 ENTRADA HDMI - ENTRADA DE REDE - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, WI-FI - BLUETOOTH 5.0, - DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO - MICROFONE DUPLO, TELA WIDESCREEN.	08	UNIDADE	R\$ 5.080,60	R\$ 40.644,80
06	CÂMERA DE VÍDEO - ESPECIFICAÇÃO: CÂMERA DE VÍDEO, RESOLUÇÃO FULL HD, RESOLUÇÃO DE VIDEO: AVCHD: 1920 X 1080/60P (PS), 60I (FX, FH), 1440 X 1080/60I (HQ, LP), MP4: 1280 X 720 30P, XAVC S HD: 1920 X 1080/60P, 30P, FORMATO DE VÍDEO: GRAVAÇÃO EM: AVCHD: MPEG4-AVC/H.264 - MP4: MPEG-4 AVC/H.264 - XAVC S MPEG4-AVC/H.264, MICROFONE: COM ZOOM INTEGRADO, ZOOM: ÓPTICO: 30X - DIGITAL: 350X - CLEAR IMAGE ZOOM: 60X, INTERFACE: MICRO HDMI - TERMINAL MULTI/MICRO USB, TELA: CLEAR PHOTO LCD DE 2.7", MEMÓRIA EXTERNA: SUPORTA CARTÃO MICRO SD, SDHC, SDXC E MEMORY STICK MICRO, ÁUDIO: DOLBY	01	UNIDADE	R\$ 3.470,00	R\$ 3.470,00
07	DIGITAL ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA 5 TOMADAS	13	UNIDADE	R\$ 553,06	R\$ 7.189,78







NOBREAK 1500VA 5 TOMADA, ENTRADA E SAÍDA 220V 13 UNIDADE R\$ 1.132,33 R\$ 14.720,29

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 158.879,59 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

	LOTE 06 – AMPLA PA			WAL OF LINE	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDA (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER), COM GARRAFA DE TINTA DE 70ML DE RENDIMENTO PODE IMPRIMIR 4.500 PÁGINAS EM PRETO E ATÉ 7.500 PÁGINAS EM CORES COM ALTA QUALIDADE, -COM VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 33PPM EM PRETO - 15 PPM EM CORES.	21	UNIDADE	R\$ 1.809,84	R\$ 38.006,64
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (COPIA, IMPRIME, SCANNER) COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30PPM, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30PPM; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 300MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 128MB MEMÓRIA; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDE 10/100; POSSUI CICLO MENSAL MÍNIMO DE 30.000 PÁGINAS MÉS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO DE 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 50 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 35 FOLHAS; PERMITIR A UTILIZAÇÃO E TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA	30	UNIDADE	R\$ 3.116,67	R\$ 93.500,10
03	COMPUTADOR COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 8GB, SSD 240GB HDMI MONITOR LED 19,5, WINDOWS 10, TECLADO E MOUSE USB	40	UNIDADE	R\$ 3.289,60	R\$ 131.584,00
04	SCANNER DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: SCANNER DE MESA, DIGITALIZA CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO, CARTÕES DE VISITA, TIPO DE SCANNER ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO, RESOLUÇÃO ÓPTICA (DPI) 600 DPI, PROFUNDIDADE DE BIT DE COR 48 BITS INTERNA/24 BITS EXTERNA, RESOLUÇÃO DE SAÍDA 75 A 1200 DPI, ÁREA MÁXIMA DE DIGITAÇÃO 21,6 CM X 91,4 CM, VELOCIDADE DE DIGITAÇÃO 26 PPM (SIMPLEX) / 52 IPM (DUPLEX) (DIGITALIZAÇÕES EM TAMANHO CARTA A 300 DPI, BYN/COLOR), TAMANHO DO PAPEL TAMANHO MÁXIMO DE PAPEL: 21,6 CM X 91,4 CM, SISTEMA OPERACIONAIS SUPORTADOS WINDOWS® 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA® (32/64- BIT), WINDOWS XP PROFESSIONAL, WINDOWS XP HOME EDITION MAC OS® X 10.8.X, 10.7.X, 10.6.X, 10.5.8 E COMPATIBILIDADE LINUX*, DOCUMENT CAPTURE PRO, ABBYY® FINEREADER® OCR, NEWSOFT? PRESTOI® BIZCARD OCR (WINDOWS EN CD, MAC - DOWNLOAD DA INTERNET), EMC CAPTIVA ISIS (SO PARA	09	UNIDADE	R\$ 3.123,67	R\$ 28.113,03







	WINDOWS, DOWNLOAD DA INTERNET), TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: LED RGB DE TRÊS CORES, SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DE 1 LINHA CMOS, INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, MÓDULO DE REDE OPCIONAL (RJ-45, 10BASET/100BASETX)				
05	NOTEBOOK INTEL CORE 15 - 8GB 256GB SSD 15,6" LED WINDOWS 10 - ESPECIFICAÇÃO: NOTEBOOK INTEL CORE 15 - 8GB 256GB SSD 15,6" LED WINDOWS 10- 2 ENTRADAS USB 3.0 - 1 ENTRADA USB 3.1 TIPO C - 1 ENTRADA USB 2.0 - 1 ENTRADA HDMI - ENTRADA DE REDE - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, WI-FI - BLUETOOTH 5.0, - DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO - MICROFONE DUPLO, TELA WIDESCREEN,	26	UNIDADE	R\$ 5.080,60	R\$ 132.095,60
06	CÂMERA DE VÍDEO - ESPECIFICAÇÃO: CÂMERA DE VÍDEO, RESOLUÇÃO FULL HD, RESOLUÇÃO DE VIDEO: AVCHD: 1920 X 1080/60P (PS), 60I (FX, FH), 1440 X 1080/60I (HQ, LP), MP4: 1280 X 720 30P, XAVC S HD: 1920 X 1080/60P, 30P, FORMATO DE VÍDEO: GRAVAÇÃO EM: AVCHD: MPEG4-AVC/H.264 - MP4: MPEG-4 AVC/H.264 - XAVC S MPEG4-AVC/H.264, MICROFONE: COM ZOOM INTEGRADO, ZOOM: ÓPTICO: 30X - DIGITAL: 350X - CLEAR IMAGE ZOOM: 60X, INTERFACE: MICRO HDMI - TERMINAL MULTI/MICRO USB, TELA: CLEAR PHOTO LCD DE 2.7", MEMÓRIA EXTERNA: SUPORTA CARTÃO MICRO SD, SDHC, SDXC E MEMORY STICK MICRO, ÁUDIO: DOLBY DIGITAL	05	UNIDADE	R\$ 3.470,00	R\$ 17.350,00
07	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA 5 TOMADAS	41	UNIDADE	R\$ 553,06	R\$ 22.675,46
08	NOBREAK 1500VA 5 TOMADA, ENTRADA E SAÍDA 220V COM CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA	39	UNIDADE	R\$ 1.132,33	R\$ 44.160,87
VAI	LOR TOTAL DO LOTE R\$ 507.485,70 (QUINHENTOS E SETE MIL CENTAVO		TOS E OITENTA	A E CINCO REAL	S E SETENTA

	LOTE 07 - EXCLUSIVO PA	RA ME E EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - ESPECIFICAÇÃO: VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP MATERIAL EM CHAPA DE AÇO COM CAPACIDADE DE 13KG, FABRICADO SEGUNDO A NORMA NBR 8460 DA ABNT, POSSUINDO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE EM CASO DE AUMENTO DE PRESSÃO INTERNA LIBERE O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOSÃO	33	UNIDADE	R\$ 213,33	R\$ 7.039,89
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 7.039,89 (SETE MIL E TRINTA E	NOVE REAIS E	OITENTA E N	NOVE CENTAV	OS)

	LOTE 08 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL				
01	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUIMICO ABC 6KG	03	UNIDADE	R\$ 1.123,00	R\$ 3.369,00				
01	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.369,00 (TRÊS	MIL E TREZENTOS E	SESSENTA I	NOVE REAIS)					

LOTE 09 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL		
01	VENTILADOR DE COLUNA 40CM - Especificação: VENTILADOR DE COLUNA 40CM - 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA MÍNIMA 126W, DESMONTÁVEL - SILENCIOSO, OSCILAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM POLIPROPILENO NA COR PRETO	92	UNIDADE	R\$ 307,10	R\$ 28.253,20		









02	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE - Especificação : VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 03 PÁS, TAMANHO 60 CM, GRADES DE AÇO, POTÊNCIA 200W, NÍVEL DE RUÍDO SILENCIOSO, 220VOLT.	106	UNIDADE	R\$ 274,91	R\$ 29.140,46
VALO	OR TOTAL DO LOTE B\$ 57 393 66 (CINOLIENTA E SETE MILL TE	EZENTOS E	NOVENTA E TO	ĈC DEAIS E SE	CCENTA E CEIC

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 57.393,66 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	INFLADOR DE BALÕES 2 BICOS COM MOTOR DE 500W, COM CABO DE ENERGIA DE 2 METROS - Especificação : INFLADOR DE BALÕES 2 BICOS COM MOTOR DE 500W, COM CABO DE ENERGIA DE 2 METROS	11	UNIDADE	R\$ 449,53	R\$ 4.944,83
VA	LOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.944,83 (QUATRO MIL E NOVECE	NTOS E QUARE	NTA E QUATE	RO REAIS E OITE	NTA E TRÊS

	LOTE 11 – EXCLUSIV				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	TRENA LASER ALCANCE 40 METROS - Especificação : TRENA LASER ALCANCE 40 METROS, PODE CALCULAR ÁREAS, VOLUMES E ATÉ ALTURAS, MEDIÇÃO DE ÁREA: MEDIÇÃO DE VOLUME: MEDIÇÃO DE ALTURA INDIRETA	05	UNIDADE	R\$ 654,34	R\$ 3.271,70

2.5. DO MODO DE DISPUTA:

- 2.5.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;
- 2.5.2. O edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 2.5.3. No modo de disputa aberto, de que trata o item 2.5.1, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 2.5.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 2.5.5. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste item, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 2.5.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

3. REFERENCIAL DOS PRECOS

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Choró/CE, constando nos autos do processo.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

- 4.1. O presente registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente, de interesse das diversas Secretarias do Município de Choró/Ce, tem como justificativa basilar, a necessidade dos materiais objeto deste termo de referência, visando equipar adequadamente as instituições, para que possa ocorrer o pleno funcionamento operacional interno das mesmas. A aquisição de material permanente, justifica-se ainda pela necessidade do pleno funcionamento dos setores administrativos das instituições públicas do executivo municipal, evitando paralização de ações de interesse público, o que demandaria inúmeros prejuízos a municipalidade, bem como paralização dos atendimentos ao público.
- 4.2. Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para futuras e







eventuais materiais permanentes, uma vez que o uso contínuo de mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Dessa forma, se faz necessário investimentos nas estruturas e equipamentos, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. PRAZO:

5.1.1. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

5.2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE:

- **5.2.1.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preco, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública:
- 5.2.2. A etapa de que trata o subitem anterior será encerrada com a abertura da sessão pública;
- **5.2.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- **5.2.4.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
- **5.2.5.** A falsidade da declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções previstas no termo de referência e no edital:
- **5.2.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
- **5.2.7.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no subitem 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o julgamento das propostas;
- **5.2.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- **5.2.9.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 2 (duas) horas a partir da solicitação da pregoeira.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços deverá ser registrada no sistema onde se fará a sessão de licitação.
- 5.2. Prazo de entrega do objeto licitado: 10 (dez) dias;
- -6.3. Prazo de validade n\u00e3o inferior a 60 (sessenta) dias:
- **6.4.** Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como valor global da proposta de preços por extenso.
- **6.5.** Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do item/lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.
- 6.6. Quantidade ofertada por item/lote, observando o disposto neste Termo de Referência:

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados não cadastrados no Município de Choró/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão a presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta de preços até a abertura da sessão pública.

7.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.







7.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório

onde tem sede a matriz.

7.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

7.3.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

7.3.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

7.3.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

7.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

7.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de falência / recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4.2. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada

emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

7.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente.

7.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante (no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado), comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com cada lote em que concorrer à presente licitação.

7.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos do edital;

7.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos do edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).







ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

7.7. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Choró/CE, a documentação mencionada nos subitens 7.2 a 7.4 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Choró/CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 7.5 e 7.6, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

7.7.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Choró/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste Termo de Referência.

7.8. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

7.9. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência / recuperação judicial, caso exigidas neste Termo de Referência, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

7.10. A documentação de habilitação integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

7.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste Termo de Referência referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir da licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes das Secretarias do Município de Choró.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo Município de Choró/CE, através das diversas Secretarias, e o(s) licitante(s) vencedor (es), que observará os termos do Decreto Municipal nº. 253/2020, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e Acordão nº 2957/2011, TC 017.752/2011-6 de 09/11/2011.

9.1.1. O modelo da ata de registro de preços a ser celebrada, integrará o edital do pregão.

9.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na ata de registro de precos.

9.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Choró/CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integrará o Edital.

9.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Choró /CE.

9.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito ao registro do(s) preço(s) e à aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

9.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

9.2.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais ou imprensa oficial.

9.4. A ata de registro de preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº. 253/2020.

9.5. A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, improrrogáveis.







9.6. A ata de registro de preços não obriga o Município de Choró/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Choró/CE optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de

registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

9.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Município de Choró/CE e ficarão

à disposição durante a vigência da ata de registro de preços.

- 9.9. O Município de Choró/CE monitorará os preços do objeto licitado, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 9.9.1. O Município de Choró/CE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preco de mercado.
- 9.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.
- 9.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 9.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Choró/CE para determinado item.
- 9.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Choró/CE poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a ata de registro de precos ou parte dela.
- 9.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 9.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

- 10.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os objetos licitados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.
- 10.1.1. A ordem de compra emitida conterá os objetos licitados pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereco físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.
- 10.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos objetos licitados no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.
- 10.1.3. O aceite dos objetos licitados pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos objetos licitados
- 10.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra/Serviço pela administração, no local definido pela contratante.
- 10.2.1. Para a entrega dos objetos licitados deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Choró/CE.
- 10.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.
- 10.2.2. No caso de constatação da inadequação dos objetos licitados fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e







quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

- **10.2.3.** As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Choró/CE.
- 10.3. Os objetos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos objetos licitados deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

11. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

- 11.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.
- 11.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos objetos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
- **11.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 11.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
- 11.3. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.
- 11.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Choró e será descredenciado no Cadastro do Município de Choró/CE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- I não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II não entregar a documentação exigida no edital;
- III apresentar documentação falsa;
- IV causar o atraso na execução do objeto;
- V não mantiver a proposta;
- VI falhar na execução do contrato;
- VII fraudar a execução do contrato;
- VIII comportar-se de modo inidôneo;







IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

- 12.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:
- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) Recusar em celebrar o termo de contrato guando regularmente convocado:
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;
- III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- **12.3.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:
- a) Advertência
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;
- **12.4.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- **12.4.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- **12.4.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- **12.5.** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Choró/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Choró/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 12.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Publica ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a), especialmente designado(a), pelas Secretarias Municipais, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado (a) GERENTE DE CONTRATO. 13.1.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá







caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

- 14.2. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
- 14.3. Para fins no item 14.1, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas;
- **14.4.** Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir clausulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.
- 14.5. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.







ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - PE - SRP

omecedor: INPJ: Iscrição Estadual: Indereço: Idairro: ISEP: Ididade: Istado: Idelefone: Istado: Idelefone: Ide
Inscrição Estadual: Indereço: Indere
inscrição Estadual: indereço: dairro: delep: didade: distado: delefone: dele

Prazo de Entrega: 05 (cinco) contados do recebimento da Ordem de Compra. (Conforme Edital) Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias. (Conforme estabelecido em Edital)

Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;

Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data:







ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - PE - SRP

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Choró/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Choró/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos:
- c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que,	por ser a expressão	o da verdade, firma	o presente, sob as penas da Lei.	
	(CE),	de	2021.	
	_		DECLARANTE	







ANEXO IV - MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - PE - SRP

	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO ELETRÔNICO N º 028/2021 - PE - SRP VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
	Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº
	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. Processo Administrativo N°, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o N ° 028/2021 - PE - SRP-SRP, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal N° 253/2020, da Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei n°. 10.520, de 17/07/2002.
	CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto da presente Ata SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N º 028/2021 - PE - SRP-SRP, no qual restaram classificados em primeiro lugar por lote os licitantes signatários.
	CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.
)	CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE, no seu aspecto operacional.
	CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados nos ANEXOS da presente ata, em ordem de classificação das Propostas de Preços por Lote. 5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.
	CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, CONDIÇOES DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS 6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ORDEM DE COMPRAS pela Administração, no (s) local (is) definido pela (s) Secretaria (s) de, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua Proposta de Preços. 6.1.1. Os produtos deverão ser executados conforme ORDEM DE COMPRAS.







6.2. Para o fornecimento do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto ao Contratante.

6.3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo do vencedor de não assinar a ORDEM DE COMPRA e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Proposta de Preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.5. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no edital, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na Proposta de Preços vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.6. O licitante vencedor é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.7. O licitante vencedor é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entregados produtos.

6.8. O licitante vencedor utilizará, na entrega dos produtos, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

6.9. O licitante vencedor, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos produtos, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as Ordens de Compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Ficais e Trabalhistas do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta de Preços.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.2.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (Tx / 100)365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.4 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos,







objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilibrio não ultrapassarão aos preços praticado	os no mercado, mantendo-
se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Proposta de Preços e aqu	uele vigente no mercado à
época do registro.	
7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretaria de	solicitará
ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.	
7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Secretaria de	convocará as demais
empresas com preços registrados para o Lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, re	espeitado as condições de
fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para fazê-lo em igual prazo e nas mes	smas condições propostas
pelo primeiro classificado, de acordo com o Decreto Municipal.	
7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem igu	ais ou inferiores à média
daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Choró/CE.	
7.5. Por ocasião da entregados produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a	a respectiva Nota Fiscal. A
Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da(s) Secretaria(s) de d	
com endereço e a(s) respectiva(s) Secretaria(s) de	
7.6.Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornece	cedor, para as necessárias
correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para paga	
reapresentação	

- 7.7. Para cada Ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- **7.8.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- **7.9.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1.**Os produtos licitados deverão ser fornecidos no prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) as entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da(s) Secretaria(s) de
- 8.2. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na Proposta de Preços vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;
- **8.3.** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da entrega do fornecimento:
- 8.4. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para







a adoção das medidas convenientes;

8.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e educação no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.6. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela Administração, através da (s) Secretaria (s) de _______, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta de Precos do Contratado:

8.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art.55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA:

8.8. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.9. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.11. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1.Pelo Município:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Precos:

b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra no prazo estabelecido:

- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;

f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra decorrente deste Registro;

11.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.:
- 11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.
- **11.3**. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.







11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) de _________, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de compra já emitida.
11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento.
11.7Caso o MUNICÍPIO, através da(s) Secretaria(s) de ________, não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

- 12.1 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta de Preços, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do produto, não mantiver a Proposta ou Lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Choró/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Choró/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- 12.1.1 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo:
- 12.1.2 multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;
- 12.1.3 multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;
- 12.2 Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtomos ao desenvolvimento da entrega do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- 12.2.1 advertência;
- 12.2.2 multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;
- 12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- 12.3.1 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- **12.3.2** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 12.4 O contratado terá seu contrato cancelado quando:
- 12.4.1 Descumprir as condições contratuais;
- 12.4.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.4.3 Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 12.4.4 Tiver presentes razões de interesse público.
- 12.5 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 12.5.1 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;







b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Choró e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Choró pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS

2.

1 CPF N		
TESTEMUNHAS:		
MUNICÍPIO DE CHORÓ CNPJ: <nome do(s)="" secretário(s)gestor(es)=""> Secretário(a) de <secretaria></secretaria></nome>	<nome da="" empri<br="">CNPJ: <nome do="" represei<br="">CPF:</nome></nome>	
	Choró-CE, de	de
 15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: 15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão represente Ata de Registro de Preços. 15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrôn Preços das empresas classificadas. 15.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do prese e expressa autorização do MUNICÍPIO através da(s) Secretaria(s) de 15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qua 8.666/93, alterada e consolidada. 15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos tra a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto produtos pela Administração. 15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Admin CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO 16.1. O foro da Comarca de Choró-Ce, é o competente para dirio obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de jun Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de pre assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. 	nico que lhe deu origem e seus ane ente registro para qualquer operação lquer das prerrogativas dispostas e balhistas, fiscais e comerciais não to do contrato ou restringir a regular das responsabilidades contratuais nistração. mir questões decorrentes da entre ho de 1993, alterada e consolidada. ços, na presença de 02 (duas) teste	exos, e as Propostas de o financeira, sem prévia no artigo 58 da Lei n.º ransfere ao MUNICÍPIO ularização e o uso dos e legais, não poderá ega deste Contrato, em emunhas que também o
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRI 14.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão ac consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à(s) Secorçamentárias. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	lvir desta Ata correrão à conta de	
13.1 . As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto prejuízo das demais cominações aplicáveis.	de processo judiciai, na ionna leg	gaimente prevista, sem



CPF N°





ANEXO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	
UNIDADE INTERESSADA	

1 – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2 - ÓRGÃO PARTICIPANTES:

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HIDRICOS, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA.







ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

FAX: ()

REPRESENTANTE:

RG:

CPF:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:







A	NEXO III À ATA DE REGI	STRO DE PREÇOS Nº	•	
AQUISIÇÃO DE M	ATERIAL PERMANENTE	PARA ATENDER AS NECE	SSIDADES DAS	ANDO FUTURA E EVENTUAL DIVERSAS SECRETARIAS DO NCIA constante dos Anexos deste
MUNICÍPIO DE CH	parte integrante da Ata de	cujo preço estão a seguir regis	strados por Lote, e	, celebrada entre o em face à realização do PREGÃO
RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO:				

RELACIONAR TODOS OS ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO







ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA
Conforme edital do Pregão Eletrônico N ° 028/2021 - PE - SRP e o Decreto Municipal nº 253/2020 , segue abaixo relação nominal dos fornecedores componentes do cadastro de reserva da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
1. RAZÃO SOCIAL: CNPJ Nº.: ENDEREÇO: TELEFONE: EMAIL: REPRESENTANTE: RG Nº: CPF Nº:
2. RAZÃO SOCIAL: CNPJ Nº.: ENDEREÇO: TELEFONE: EMAIL: REPRESENTANTE: RG Nº: CPF Nº:
RELACIONAR O(S) ITENS(S) POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO







ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - PE - SRP

	, CNPJ N° elo(a) Sr(a)		, denor	ninado daqui por d	liante de CONTI	RATANTE, representado
neste ato p	elo(a) Sr(a).	_, SECRETARI	O(A) MUN	ICIPAL DE	, e (do outro lado a Empresa
CEP	, inscrita no C		. E-m	, com se ail:	de na	em diante denominada
CONTRATA	ADA, neste ato represen	tado pelo(a) S	Sr(a).		, inscrito(a) no CPF sob o N
	, tem just					
OLÁLICIII A	DOMETRA DO CUMPAN	ENTO LEGAL				
1 1 Proces	A PRIMEIRA – DO FUNDAN	MENTO LEGAL		na	modalidade PRF	GÃO ELETRÔNICO N
028/2021 -	so de Administrativo nº PE - SRP, em conformidade	a Ata Registro	de Preco n	, 114	modalidado i RE	e com a Lei Federa
nº. 8.666 de	e 21 de junho de 1993 - Lei d	das Licitações Pi	úblicas c/c	os termos da Lei Fe	deral nº. 10.520 d	le 17 de julho de 2002.
CLAUSULA	A SEGUNDA – DO OBJETO)				
2.1. AQUIS	SIÇÃO DE D DE CHORÓ-CE, tudo cor		PARA S	ECRETARIA DE	A	D
	DE CHORO-CE, tudo cor	ntorme especifica	ações cont	idas no TERMO DE	REFERENCIA	constante do Anexo I d
Edital.						
			LOT	E		
ITEM	FEDERIFICAÇÃO	MARCA	LIND	CHANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
IIEW	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	UNITÁRIO	VALUE TOTAL
01						
VALOR TO	TAL DO LOTE R\$	()			
OL ÁLIOUIL	4 TEROFIRA - RO VALOR		NTO			
2 1 O proc	A TERCEIRA – DO VALOR ente contrato tem valor glo	E DO PAGAME	NIO ,		,	
entrenados	produtos, segundo as auto	rizações de form	ocimento/	rdone do compros), a s	er pago na proporção o
fiscais/fatur	ras devidamente atestadas	nela Secretaria	de	idens de compras	expedidas, de co ecompanhadas da	as Fiscais e Trabalhista
Estaduais e	Municipais, todas atualizad	las, observadas	a condiçõe	s da proposta adiud	icada.	ao i localo o Trabalillota
	NTRATANTE efetuará o p					io do mesmo pelo set
	el da prefeitura e após o	encaminhament	o da docu	mentação tratada	no caput desta	cláusula, observadas a
III CONTRACTOR OF THE PARTY OF	s editalícias.					
	asião da entrega do produt					
	Fatura e Nota Fiscal devi					
	, com endereço à			, inscrito no CN	PJ SOD 0 nº	







CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até de
de
CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS
5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da SECRETARIA MUNICIPAL DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESAS:

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- 6.2.1. Os produtos licitados deverão ser fornecidos com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções:
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;
- 6.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.
- 6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:
- 6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por mejo de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 6.3.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.
- 6.3.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos.
- 6.3.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

CLAUSULA SETIMA - DA FORMA DE ENTREGADOS PRODUTOS

- 7.1.A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias após a solicitação da Contratante por meio de Ordem de compra;
- 7.2. A Contratante designará servidor para assinar Ordens de Compras, conferir, receber e atestar a entrega dos mesmos pela Contratada:
- 7.3. Os produtos fornecidos deverão ser concluídos e entregues nos prazos máximos estabelecidos pela Contratante;
- 7.4. O não atendimento no prazo estipulado deverá ser justificado por escrito pela Contratada, e em caso de descumprimento sem justificativa ou quando esta não tenha sido aceita, sujeitar-se-á o contratado às sancões estabelecidas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais;
- 7.5. Os produtos reprovados e não aceitos pela contratante poderão ser reclamados no prazo de até 48 horas, a partir da data do seu recebimento. Neste caso, somente será feita a reclamação por meio do servidor credenciado pela Contratante, que deverá se certificar da alteração e suas causas.
- 7.6. A Contratada deverá refazer todos os produtos não aceitos pela contratante sem qualquer ônus para este.
- 7.7. Qualquer produto entreque pela Contratada, inclusive de refazimento, estará sujeito à aceitação plena do órgão recebedor.







CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

8.1. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- **9.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 9.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Choró/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Choró/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;
- III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;
- IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtomos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:
- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;
- **9.2.** Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Choró/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.
- 9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- **10.2**. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 10.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.







CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

- 11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Procedimento Licitatório.
- 11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à Proposta Licitatória.
- 11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.
- 11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- **11.5.** A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.
- **11.6.** O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- **11.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos realizados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da Proposta e deste contrato.
- 11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a Proposta Adjudicada. _____, Portaria/Matrícula Nº 11.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). __ _, CPF N° _____representante da SECRETARIA DE _____ o Art. 67 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA DOZE - DO FORO 12.1. O foro da Comarca de Choró/CE, é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Choró/CE, de de . MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE <<<RAZÃO SOCIAL>>> SECRETARIA DE <<<CNPJ N°.>>> <<<CNPJ N°. >>> <<<REPRESENTANTE LEGAL>>> <<<CPF N°.>>> <<<Secretária(o)>>> CONTRATANTE CONTRATADA **TESTEMUNHAS:**



CPF N°





ATO ORDINATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - PE - SRP

Providencie-se a publicação do seguinte aviso de licitação, em Jornal de Grande Circulação, DOE, DOU e no flanelógrafo (Quadro de Avisos) da Prefeitura de Choró:

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO № 028/2021 – PE - SRP. A Pregoeira do Município de Choró-CE – torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO № 028/2021 – PE - SRP, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE.Início do Cadastramento das Propostas: 17 de Agosto de 2021, às 11:00hs até 30 de Agosto de 2021 às 08:00hs; Data de Abertura das Propostas: 30 de Agosto de 2021, às 08:30h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 30 de Agosto de 2021, às 09:30hs. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido na sede da Comissão de Licitação e nos sites: https://www.tce.ce.gov.br. Ana Paula Estêvão Silva – Pregoeira Oficial do Município de Choró/CE.

A SER PUBLICADO:

FLANELÓGRAFO - 17 de Agosto de 2021.

JORNAL: DE GRANDE CIRCULAÇÃO – DIA 17 de Agosto de 2021.

DOE - DIA 17 de Agosto de 2021. DOU - DIA 17 de Agosto de 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Choró, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 10.520, que o **AVISO DE LICITAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N º 028/2021 - PE - SRP** foi devidamente publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Choró em 17 de Agosto de 2021e em Jornal de Grande Circulação, DOE, DOU – edição do dia 11 de Agosto de 2021, SITE - DIA 17 de Agosto de 2021.

Choró, 17 de Agosto de 2021.

ANA PAULA ESTEVÃO SILVA Pregoeira Oficial do Município De Choró Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Errata - Pregão Presencial nº 06.02/2021-PP, 1º Adendo. Fica registrado para efeito de correção na digitação no texto do objeto: onde se lê categoria C leia-se Categoria B ou C, Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste Adendo, seguem o disposto no Edital, objeto corrigido: aquisição de veículo automotor tipo Pickup. 4x4 cabine dupla aberta diesel 2021/2021 equipada com cesto aéreo completo de alcance máximo de trabalho vertical de 10 (dez) metros, capacidade de até 136KGF/cesto, giro infinito e trabalho em linhas energizadas de até 46FV para tensão de trabalho de categoria B ou C, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1188. Cesar Ferreira de Paiva - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Revogação Pregão Eletrônico Nº 11.002/2021-PERP - O Pregoeiro comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de bolas e instrumentos esportivos para atendades da secretaria de esporte, juventude e integração da prefeitura, em virtude da necessidade de alterações no Termo de Referência. Conforme preceitua o Art. 49, parágrafo 30 c/c art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93. Informações: Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro Quixeramo monocomo de Referência. Conforme preceitua o Art. 49, parágrafo 30 c/c art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93. Informações: Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro Quixeramo monocomo de Referência. a REVOGAÇÃO do Pregão, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de bolas e instrumentos esportivos para atender as instrumentos esportivos espor

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.08.02.1. A Pregocira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.08.02.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa Hit Care Nordeste Importação Comercio e Serviços de Produtos Médicos Odontológicos e Hospitalares LTDA vencedora junto ao Lote 01, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 16 de agosto de 2021. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento Final. A CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação e de Proposta de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.28.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - Trimap Assessoria Tributaria LTDA, por cumprento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora - Trimap Assessoria Tributaria LTDA, com proposta no valor global estimado de R\$ 38.350,00 (trinta e oito militare e cinquenta reais). Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h. Ipaumirim/CE, 16 de agosto de 2021. José Jonas Bezerra Leite - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Retificação. O Pregoeiro Oficial do Município da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE toma público, que no Aviso de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.07.14.1, corrige-se o nome do Pregoeiro. Onde se lê: "Maria Andrea Almeia Callou", leia-se "Gleyllson Fernandes de Oliveira". Maioremações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos I pês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Barbalha/CE, 16 de Agosto de 2021. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Farias Brito. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Independência, 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, comunica aos interessados que no dia 27 de agosto de 2021, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.08.16.01. Objeto: aquisição de gasolina comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, ou no site do TCE/CE (Portal de Licitações do TCE-CE), a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h. Farias Brito/CE, 16 de Agosto de 2021. Fernanda Alves de Sousa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Extrato de Adjudicação e Homologação. A Prefeitura Municipal de Milhã torna público o Extrato de Adjudicação e Homologação, Processo Licitatório nº 2107.01/21-PE cujo objeto é a aquisição de equipamentos destinados a estação de academia ao ar livre para atender ao público em geral, através da Secretaria de Saúde do Município de Milhã/CE, conforme projeto básico, Homologado e Adjudicado a favor da empresa Sigmetal Indústria e Comércio de Móveis LTDA, na data de 04 de agosto de 2021 com o valor de RS 104.200,00 (Cento e quatro mil e duzentos reais). Vigência 04/08/2021 a 31/12/2021. Milhā - CE, 16 de agosto de 2021. Luiz Alan Pinheiro Macedo - Prefeito Municipal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhā - Extrato de Contrato Nº 20210319 - Origem: Pregão nº 2107.01-21 - PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Milhã. Contratada: Sigmetal Indústria e Comércio de Móveis LTDA, CNPJ Nº 26.576.226/0001-29, Objeto: aquisição de equipamentos destinados a estação de academia ao ar livre para atender ao público em geral, através da Secretaria de Saúde do Município de Milhã/CE. Valor: RS 104.200,00 (Cento e quatro mil e duzentos reais). Validade 05 (cinco) meses. Data da Assinatura do contrato: 04/08/2021. Milhã - CE, 16 de agosto de 2021. Luiz Alan Pinheiro Macedo - Prefeito Municipal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, a decorrência de prazo para interposição de recursos administrativos ao processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2021.07.07.01FG, cujo objeto é a contratação de empresa para recomposição de pavimentação em paralelepípedo e pedra tosca com rejuntamento, no Município de Salitre/CE, ao passo em que comunica que a abertura dos envelopes das propostas de preços será realizada no dia 18 de agosto de 2021, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N. Salitre/CE, 16 de Agosto de 2021. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Julgamento. O Municipio de Umari/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.07.22.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Francisca Maria Gonçalves Urias - ME, lotes 1, 2 e 3 e David Elias do Nascimento e Sa Cavalcante - ME, lotes 4 e 5, por terem apresentados os melhores preços nas etapas de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mario informações na sede da CPL ou pelo fone (88) 3567-1161 ou ainda através da plataforma eletrônica: bllcompras.com. Umari/CE, 13 de agosto de 2021. Cicero Anderson Israel Soares - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - PE - SRP. A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE - TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021- PE - SRP, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A SECRETARIA DE TURIMOS, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE.INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 17 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 10:00HS ATÉ 27 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 08:00HS; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 08:30H; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09:30HS. TODOS OS HORÁRIOS DIZEM RESPEITO AO HORÁRIO DE BRASÍLIA. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NOS SITES: HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/AOP/INDEX. JSP; HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR. ANA PAULA ESTÊVÃO SILVA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – PE - SRP. A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE - TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021- PE - SRP, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE. INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 17 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 11:00HS ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 08:00HS; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 08:30H; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09:30HS. TODOS OS HORÁRIOS DIZEM RESPEITO AO HORÁRIO DE BRASÍLIA. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NOS SITES: HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/AOP/INDEX. JSP; HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR. ANA PAULA ESTÊVÃO SILVA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.

PAGINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 2021.07.23.003-SRP-SASC

O Pregoeiro do Município torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação de Pregão Eletrônico nº 2021.07.23.003-SRP-SASC, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de kits natalidade, destinado às gestantes em situação de vulnerabilidade, através da secretaria de assistência social e cidadania do município, que do dia 17/08/2021 a 30/08/2021 até às 08h. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.bll.org.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 30/08/2021, às 09h. (Horário de Brasília) e o inicio da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:30h. do dia 30/08/2021 (Horário de Brasília). O edital na integra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE e no site www.tce.ce.gov.br. Maiores informações pelos fones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010, no horário de 08h às 14h.

ADSON COSTA CHAVES PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.16.1/2021-SEDUB

Secretaria da Educação Básica. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de máscaras de tecido personalizadas, destinadas aos alunos da Rede Pública Municipal, de responsabilidade da Secretaria da Educação Básica do Municipio de Brejo Santo-Ce, conforme termo de referência. Tipo: menor preço. Modo de disputa: aberto. O pregoeiro Oficial deste Municipio comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 09h:00m. (horário de brasília) do dia 31 de agosto de 2021, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bll.org.br). maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na sala da comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, centro, brejo santo, ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br).

Brejo Santo - Ce, 16 de agosto de 2021 ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 8.16.2/2021-SEDUB

Secretaria da Educação Básica. Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários em geral, para atender as necessidades da Secretaria da Educação Básica do Município de Brejo Santo-Ce, conforme Termo de Referência. Tipo: menor preço (por lote). Modo de disputa: aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o inicio da disputa será a partir das 15h:00m. (horário de brasilia) do dia 31 de agosto de 2021, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bll.org.br). maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na sala da comissão, situada na rua José Matías sampaio, nº. 234, centro, Brejo Santo, Ceará, através do Fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br).

Brejo Santo - Ce, 16 de agosto de 2021 ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO

Pregoeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 11/2021-TP

A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 02 de setembro de 2021 às 10h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 011/2021-TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma elétrica do Centro de Saúde Chico Campos SESP - Serviço Especial de Saúde Pública, de interesse da Secretaria de Saúde do Municipio de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, Projeto Básico e Composições, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às

Canindé - CE, 16 de agosto de 2021 LIA VIEIRA MARTINS Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU

AVISOS DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.22.01

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na construção de quadra poliesportiva no sítio monte município de Caririaçu-Ceará. O Presticute da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Caririaçu comunica aos instrussados que a abertura das Propostas de Preços antes marcada para a data do dia 18 de agosto de 2021 as 10:00 horas, fica cancelada, em decorrência de manifestação de recurso. O Presidente da CPL comunica ainda aos interessados que a empresa SEDNA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.197.577/0001-11, apresentou recurso administrativo contra sua inabilitação, ficando o presente recurso disponível aos demais interessados no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririaçu - Ceará no horário de 08:00hs às 12:00hs, onde poderão impugna-lo dentro do prazo de 05 (cinco) dias uteis após está publicação, conforme preceitua a inteligência do art. 109, § 3º e 5º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Caririaçu-CE, em 16 de agosto de 2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.22.02

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na construção de quadra poliesportiva no Sitio Coronzol município de Caririaçu-Ceará. O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Caririaçu comunica aos interessados que a abertura das Propostas de Preços antes marcada para a data do dia 19 de Agosto de 2021 as 10:00 horas, fica cancelada, em decorrência de manifestação de recurso. O Presidente da CPL comunica ainda aos interessados que a empresa SEDNA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.197.577/0001-11, apresentou recurso administrativo contra sua inabilitação, ficando o presente recurso disponível aos demais interessados no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririaçu - Ceará no horário de 08:00hs às 12:00hs, onde poderão impugna-lo dentro do prazo de 05 (cinco) dias uteis após está publicação, conforme preceitua a inteligência do art. 109, § 3º e 5º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Caririaçu-CE, 16 de Agosto de 2021.

JOSÉ LENOS BESSA BATISTA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais № 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar № 123, de 14 de Dezembro de 2006 c/suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993 c/suas posteriores alterações, Decreto Federal Nº 10.024/2019 de 20 de Setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0308.01/2021-02, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos com motoristas destinados as equipes do Programa Saúde da Família, junto a Secretaria de Saúde deste Município, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 31 de agosto de 2021 às 10:00 horas (Horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no de 07:00h às 13:00h nos sites www.tce.ce.gov.br horário e www.comprasgovernamentais.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308.01/2021-02

Cedro - CE, 16 de agosto de 2021 TÚLIO LIMA SALES Pregoeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 28/2021-PE - SRP

A Pregoeira do Município de Choró-CE - torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrónico N° 028/2021- PE - SRP, cujo objeto é seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades das diversas secretarias do municipa de Choró/CE. Início do Cadastramento das Propostas: 17 de agosto de 2021, às 11:00hs até 30 de agosto de 2021 às 08:00hs; Data de Abertura das Propostas: 30 de agosto de 2021, às 08:30h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 30 de Agosto de 2021, às 09:30hs. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido na sede da Comissão de Licitação e nos sites: https://www.licitacoese.com.br/aop/index.jsp; https://www.tce.ce.gov.br.

Choró-CE, 16 de agosto de 2021 ANA PAULA ESTEVÃO SILVA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.28.1

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE Torna público para Conhecimento dos Interessados que, Neste dia 03 de setembro de 2021 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações Localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, Estará Realizando Sessão para Recebimento e Abertura dos Envelopes com Documentos de Habilitação e Propostas de Preços para o Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UMA CLINICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O Edital e seus Anexos Encontram-se Disponíveis no Endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou Através do Site: www.tec.ee.go.br.

Crato-CE, 16 de agosto de 2021 VALÉRIA DO CARMO MOURA





ECONOMIA

Entrega com drones. A Natura se prepara para transportar cosméticos em drones a partir de 2022. A iniciativa é resultado de uma parceria da Natura com a empresa Speedbird Aero, iniciada a partir de programa para identificar startups com potencial para trabalhar junto com a empresa.



RUBENS FROTA

ECONOMIA

IR: Indefinição e adiamento

O projeto de lei que reestrutura as cobranças do IR (Imposto de Renda) pode ser votado nesta semana pela Câmara dos Deputados, mesmo sob críticas de empresarios e pressões contrárias de estados e municípios. Ainda sem um texto definitivo apresentado, a análise da reforma pelo plenário da Câmara está prevista para hoje. Embora diversas alterações tenham sido feitas no último mês no texto proposto pelo Governo, ainda há muita resistência contra a medida. A CNI, por exemplo, vem pressionando para que a discussão sobre o tema seja aprofundada antes de uma análise no plenário da Câmara. Na tentativa mais recente de votação, a última versão da reforma foi protocolada no sistema do Legislativo menos de 24 horas antes da sessão deliberativa.

A Confederação afirma que o projeto vai na direção cor-

A Confederação afirma que o projeto vai na direção cor-reta, mas pede novos ajustes no texto. A entidade quer uma reta, mas pede novos ajustes no texto. A entidade quer uma redução maior no imposto cobrado das empresas e pede que a taxação de dividendos tenha aliquota de 15%, contra os 20% previstos na versão atual do texto. A CNI ainda pede que não seja alterado o mecanismo do ICP (Juros sobre Capital Próprio), forma de distribuição de lucro a acionistas e que permite dedução de imposto pelas empresas. O substitutivo do texto revoga essa possibilidade. O projeto também é alvo de reclamações de governadores e prefeitos. Como o IR é arrecadado pela Receita Federal e compartilhado entre União, estados e municípios, um corte nessa tributação gera perdas para os governos regionais. Quem quer perded. perdas para os governos regionais. Quem quer perder?

Shoppings Os shoppings tiveram uma data comemorativa com resultado superior às vendas registradas antes da chegada do coronavirus no Brasil, pela primeira vez. A Abrasce (associação dos shoppings) fechou o levantamento do Dia dos Pais deste ano com um total movimentado pelo setor em torno de RS 3,8 bilhões, avanço de 8,3% em relação a 2019, sem considerar a inflação, segundo a entidade. Na paração com a data de 2020, a alta foi de 45.4% superando a expectativa de 30% de crescin

Indústrias

O segundo trimes tre de 2021 foi marcado pela evolução positiva das pequenas indústrias. Conforme a CNI, houve melhora na situação finan-ceira, na confiança e nas perspectivas dos micros e pequenos empresários. A média do período registrou 46,5 pontos no Índice de 46,9 pontos no indice de Desempenho da pequena indústria, resultado que está acima da média do primeiro trimestre de 2021 (43,9 pontos) e do segundo trimestre de 2020 (34.1 pontos, influenciado pela pandemia). Os indices

FGTS: 96% do lucro ao trabalhador

Ptu 15: 95% do lucro ao trabalhador

O Governo deve propor que cerca de 96% do lucro
de FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)
seja distribuido aos trabalhadores noste ano. Isso
representa aproximadamente R\$ 8,12 bilhões. A
proposta, que está em estudo pela área econômica do Governo, será analisada pelo Conselho
Curador do FGTS hoje. O fundo teve lucro de R\$
8,5 bilhões em 2020. Cabe ao Conselho decidir
qual a parcela do resultado positivo irá ser dividida nas contas dos trabalhadores. A fatía a ser
votada é maior que a distribuida no ano passado,
quando foi repassado 66,3% do lucro de R\$ 11,3
bilhões registrado em 2019.

Indomável

A inflação no Brasil mostra que velo pra valer. A previsão do mercado A previsão do mercado financeiro para o IPCA (a inflação oficial do País) deste ano sublu de 6,83% para 7,05%, É a 19° elevação seguida na projeção. A previsão para 2021 supera a meta de Inflação que deve ser perseguida pelo Banco Central. A meta, definida pelo Conselho Monetário Nacional, é de 3,75% para este ano, supera 2,75% para este ano 2,75% para 3,75% para este ano, superada há meses. Para 2022, a estimativa de inflação é e 3%, respectivamente.

Comex

O Centro Internacional de Negócios da Fiec realiza, nos días 25 e 26 de agosto, o curso Despacho Adua-neiro na Importação e Ex-portação, em EAD, voltado a estudantes, profissionais adquirir ou aprimorar os conhecimentos de despa-cho aduaneiro. O objetivo do curso é proporcionar aos participantes de forma objetiva a operacionalização do processo de despacho aduaneiro da importação e exportação, inscrições: https://www.cin-ce.org.br/ curso/32/detalhe.

Moradia: Repasse federal encolhe 45%



Um relatório produ-zido pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria, vin-culada ao Ministério da Economia, mostra que o subsidio do Governo Fe deral ao programa Minha Casa Minha Vida (atual Casa Verde e Amarela) caiu

45,1% em 2020, na comparação com 2019. Foram R\$ 2,1 bilhões a menos repassados ao programa.

Mais informações de Rubens Frota e-mail: frotarubens@gmail.com

Pequenas indústrias apresentam recuperação

Panorama da Pequena Indústria aponta recuperação do setor no segundo semestre. A média foi de 46,5 pontos no índice de desempenho

O segundo trimestre de 2021 foi marcado pela evo-lução positiva das pequenas indústrias. De acordo com o Panorama da Pequena Indús-tria, feito pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), houve melhora na situação financeira, na confiança e nas perspectivas dos micros e pequenos empresários.

A média do segundo tri-mestre de 2021 registrou 46.5 pontos no Índice de Desempenho da pequena indústria, resultado que está acima da média do primeiro trimestre de 2021 (43,9 pontos) e do segundo trimestre de 2020 (34,1 pontos, influenciado

(34.1 pontos, influenciado pela pandemia). Os indices variam de zero a 100
"Para os proximos meses, há expectativa de novo aumento desse indicador, em decorrên-cia: do avanço da vacinação no Brasil, que está atingndo fortas, etárias que incluem a fortas estárias que incluem a faixas etárias que incluem a população economicamente ativa; do aumento do volume de produção, e da manutenção da criação de empregos no se-tor industrial, diz o relatório

tor industrial, die 7 etatorio técnico da pesquisa.

O Índice de Situação Financeira das Pequenas Indústrias alcançou 42,3 pontos, o que represente um aumento de 4,5 pontos em relação ao primeiro trimestre de 2021. De acordo com a CNI, a melhora está relacionada à satisfação com o lucro operacional e com a faci-lidade de acesso ao crédito no

Perspectivas

A falta ou o alto custo de matéria-prima se manteve A composição do

principal obstáculo para as empresas dos setores de transformação e de cons trução (com indices de 60,4% e 58,5%, respectivamente).

c 58,5%, respectivamente), mas ficou em segundo lugar no ranking de problemas para os empresários do setor de extração (36,2%). O aumento do Índice de Confiança do Empresário Industrial (Icei) para peque-nas indústrias e do Índice de Perspectivas indicam que micro, pequenas e médias empresas têm expectativa de melhora do ritmo de recupe-ração da atividade. O Icei alcançou 60.9 pontos em julho de 2021, após três aumentos consecutivos e segue acima da média histórica (52.5 pon-

O indicador das perspec-tivas da pequena industria apresentou aumento de 0,5 ponto em julho de 2021, alcançando 52.6 pontos

ESTADO DO CEARÁ PRESETURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CE - AVISO DE LETRICÃO - PRECAD ESTRUCTURA PUNICIPAL PER - 1878 A PROGRETA ES MUNICIPAL DE CONTROL - ESTRUCTURA DE MUNICIPAL DE

ANTONIO ERONELDO DE BRITO MONTEIRO

Toma pubblico que requente a ALTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DE BATURITES.

"AMAB a Luciana", Artibente jor o Artesela e Cumpromisso LAC para abridade de
Restaurantes e amitianes, na Rua Sanador Joan Contraro, 1961, Centro, BaturitaCE. Fo detarminado o cumpromento des augências covincias nas Normas e instruços de Luciano-antesio da AMAS.



leva em consideração itens como volume de produção, como volume de produção, número de empregados, utilização da capacidade instalada, satisfação com o lucro operacional e si-tuação financeira, facili-dade de acesso ao credito, expectativa de evolução da demanda e intenção de prestimento, e de contrainvestimento e de contra tação. A pesquisa é divulgada trimestralmente com base na análise dos dados da pequena indústria. le-vantados na Sondagem Indústrial, na Sondagem Indústria da Construção e no Indice de Confiança do Empresário Industrial. To-dos os meses, as pesquisas ouvem mais de 900 empresários de empresas de pe-queno porte. (Folha Press).

ÍNDICES DE DESEMPENHO, PERSPECTIVAS E CONFIANÇA 48,3 52,6

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEANA - PREPETURA MINISTRA DE SANTANA ON ACARAU - CONTINUAÇÃO DE PRESÃO - PROPER PROPERTURA MINISTRA DE SANTANA ON ACARAU - CONTINUAÇÃO DE PRESÃO - PROPER PROPERTURA MINISTRA DE SANTANA DO ACARAU - CONTINUAÇÃO DE PRESÃO - PROPERTURA DE ADMINISTRA DE ACARAU - CONTINUAÇÃO DE PROPERTURA DE ACARACIA DE ACARACIA